

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS **PORTARIA Nº 783/2024-GP**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) GENILDA MERENCIO DOS **SANTOS MENDONÇA**, portador(a) CPF: nº. 029.431.944-17. Matrícula nº. 8.373. titular do cargo RECEPCIONISTA, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no *Artigo 81, Inciso VII* da *Lei №. 6.123 de* 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Nº. 2.836 de 22.07.97 c/c Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988, com efetivo afastamento a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência a partir de 06 de setembro de 2024.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de setembro de 2024.

Sweld R Seben

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito